



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

DECRETO Nº 261/2012

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando a Lei Municipal nº 1727 (PPA 2010-2013) de 16/12/2009, Art. 4º, § 2º, e; Considerando a Lei Municipal nº 1841 (LDO 2012) de 30/12/2011, Art. 13, e; Considerando a Lei Municipal nº 1842 (LOA 2012) de 30/12/2011, Art. 6º, Inciso I:

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no orçamento geral, devidamente compatibilizado nas ações do PPA, LDO e LOA no valor de R\$ 130.100,00 (cento e trinta mil e cem reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
07.02 Departamento de Obras e Serviços Públicos
154510027.2.032000 Manutenção e Operação de Obras e Serviços Públicos
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
441 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 130.100,00
TOTAL.....R\$ 130.100,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é a anulação parcial das seguintes dotações:

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
07.02 Departamento de Obras e Serviços Públicos
154510027.2.032000 Manutenção e Operação de Obras e Serviços Públicos
3.1.90.94.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
444 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 320,00
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
445 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 380,00
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
446 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 127.000,00
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA
449 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 1.600,00
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
450 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 800,00
TOTAL.....R\$ 130.100,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 12 de dezembro de 2012.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 262/2012

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do

Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando a Lei Municipal nº 1727 (PPA 2010-2013) de 16/12/2009, Art. 4º, § 2º, e; Considerando a Lei Municipal nº 1841 (LDO 2012) de 30/12/2011, Art. 13, e; Considerando a Lei Municipal nº 1842 (LOA 2012) de 30/12/2011, Art. 6º, Inciso I:

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no orçamento geral, devidamente compatibilizado nas ações do PPA, LDO e LOA no valor de R\$ 45.422,47 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 Departamento Municipal de Saúde
103010005.2.026000 Manutenção da Atenção Básica em Saúde
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
337 Fonte: 01495 Atenção Básica.....R\$ 40.000,00
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS
340 Fonte: 01495 Atenção Básica.....R\$ 5.422,47
TOTAL.....R\$ 45.422,47

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é o excesso de arrecadação realizado na seguinte Fonte de Recursos:

Fonte: 495 Atenção Básica.....R\$ 45.422,47
TOTAL.....R\$ 45.422,47

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 12 de dezembro de 2012.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 263/2012

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando a Lei Municipal nº 1727 (PPA 2010-2013) de 16/12/2009, Art. 4º, § 2º, e; Considerando a Lei Municipal nº 1841 (LDO 2012) de 30/12/2011, Art. 13, e; Considerando a Lei Municipal nº 1842 (LOA 2012) de 30/12/2011, Art. 6º, Inciso I:

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no orçamento geral, devidamente compatibilizado nas ações do PPA, LDO e LOA no valor de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
07.01 Departamento Rodoviário e Transportes
267820020.2.031000 Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E

VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
410 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 38.400,00
TOTAL.....R\$ 38.400,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é a anulação parcial das seguintes dotações:

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
07.01 Departamento Rodoviário e Transportes
267820020.2.031000 Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
415 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 18.100,00
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA
418 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 20.300,00
TOTAL.....R\$ 38.400,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 12 de dezembro de 2012.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 264/2012

SÚMULA: Revoga Função Gratificada – Nível de Coordenação, símbolo FG-3, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e considerando disposição legal contida na Lei Complementar nº 001/2009, Capítulo II, artigo 6, § 3º; Considerando o Decreto nº 030/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a gratificação de função - FG3, concedida em 25/02/2011, através do Decreto nº 030/2011, a Servidora Municipal Joslaine Alves Staron de Souza, Matrícula nº 13722, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 12 de dezembro de 2012

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 404/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1. Conceder ao Funcionário Público Municipal CLODOALDO ALVES CASTANHO, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Antidrogas, com a função de "VIGIA", as férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 02 de Agosto de 2010 a 01 de Agosto 2011, com início em 10 de Dezembro de 2012 a 08 de Janeiro de 2013 e o recebimento do abono de 33,33%.

2. Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 04 de Dezembro de 2012.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 405/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1. Conceder a Funcionária Pública Municipal FERNANDA IZABEL PALHERMO IEDE TRAMONTIM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a função de ENFERMEIRA, as férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 30 de Julho de 2010 a 29 de Julho de 2011, com início em 10 de Dezembro de 2012 à 08 de Janeiro de 2013, e o recebimento do abono de 33,33%.

2.Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 04 de Dezembro de 2012.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 406/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o vencido protocolado sob o nº 2907/2012 de 07 de Novembro de 2012

RESOLVE:

1. Conceder a Funcionária Pública Municipal ANAIR RENISZEK MENDES NUNES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a função de AUXILIAR ENFERMAGEM, as férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 10 de Janeiro de 2011 a 09 de Janeiro de 2012, com início em 01 de Janeiro de 2013 à 30 de Janeiro de 2013, e o recebimento do abono de 33,33%.

2.Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 04 de Dezembro de 2012.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 407/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o vencido protocolado sob o nº 2948/2012 de 13 de Novembro de 2012

RESOLVE:

1. Conceder a Funcionária Pública Municipal VERA LUCIA DA CONCEIÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a função de TECNICA EM ENFERMAGEM, as férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 03 de Janeiro de 2011 a 02 de Janeiro de 2012, com início em 01 de Dezembro de 2012 à 30 de Dezembro de 2012,



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 02/02

PIRAÍ DO SUL, 12 DE DEZEMBRO DE 2012

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 780

e o recebimento do abono de 33,33%.

2. Na portaria 291/2011 onde se lê – referente ao período aquisitivo de 03 de Janeiro de 2009 a 02 de Janeiro de 2010 leia-se: referente ao período aquisitivo de 03 de Janeiro de 2010 a 02 de Janeiro de 2011

3. Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 04 de Dezembro de 2012.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.408/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1. Conceder a Funcionária Pública Municipal MARIA DE FATIMA SKORA GONÇALVES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a função de "RECEPCIONISTA", as férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 10 de Novembro de 2010 a 09 de Novembro de 2011 com início em 04 de Fevereiro de 2013 a 05 de Março de 2013. Alterando a Portaria 213/2012

2. Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 10 de Dezembro de 2012.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.409/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o vencido protocolado sob o nº. 3135 de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

1. Desligar sem justa causa por pedido de demissão do servidor Público Municipal LEONARDO MELO MATOS, lotado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, com a função de "ADVOGADO", de suas atividades junto ao Município a partir do dia 01 de Janeiro de 2013, por motivos Particulares.

2. Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 11 de Dezembro de 2012.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 08/2012

DALNEY JOSÉ MACIEL BUENO, Presidente da Câmara Municipal de Pirai do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria STN 828, de 14 de dezembro de 2.011, a qual altera o art.6º da Portaria STN 406, de 20 de junho de 2011.

Cumprindo o disposto no cronograma a fim de atender as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

Considerando que o inventário de bens se encontra atualizado;

Considerando que todos os bens móveis e imóveis da Câmara foram devidamente avaliados a valor justo a partir de preços observados em mercado ativo pela Comissão de Controle Patrimonial;

Considerando que o sistema patrimonial se encontra adequado,

RESOLVE

Art. 1º A partir do dia 1º de Janeiro de 2013, todos os bens Permanentes móveis da Câmara Municipal de Pirai do Sul começarão a ser depreciados mensalmente no sistema patrimonial.

Art. 2º Os bens adquiridos a partir de 2013, iniciarão sua depreciação assim que estiverem disponíveis para uso.

Art. 3º Os bens serão depreciados utilizando-se o método das quotas constantes.

Art. 4º A vida útil econômica e o valor residual dos bens, obedecerão os valores contidos na tabela de vida útil econômica padrão, anexa a esta Portaria.

Art. 5º Os demais procedimentos contábeis patrimoniais obedecerão o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretária do Tesouro Nacional.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Pirai do Sul 03 de Dezembro de 2012.

DALNEY JOSÉ MACIEL BUENO
Presidente

Nosso Diário Oficial
está na Internet!
**Clique
e acesse!**



www.piraidosul.pr.gov.br/diario

